



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

**EDITAL N.º 164/2025-PPG/CPG/UEMA**

**CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR SÊNIOR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

**1. OBJETIVO**

Conceder bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA) da Instituição Associada UEMA, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021-CEPE/UEMA e n.º 626/2024-CAD/UEMA.

**2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR**

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
- 2.2. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.3. A bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do supervisor e do coordenador do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

**3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO**

- 3.1. Possuir título de Doutor em Geociências, com ênfase em Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Geologia Ambiental ou Ecologia. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, que este seja acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.
- 3.2. Ser pesquisador com comprovada experiência na captação de recursos e na execução de projetos de pesquisa na área de Geociências e Ecologia, especialmente em temas relacionados ao monitoramento ambiental, análise espacial da paisagem, ou aplicação de tecnologias geoespaciais.
- 3.3. Apresentar projeto de pesquisa científica relacionado às linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), abordando aspectos inovadores e relevantes na interface entre Geociências e gestão ambiental de paisagens.

3.4. Apresentar plano de trabalho detalhado, contemplando atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, incluindo possíveis colaborações interdisciplinares e estratégias de formação de recursos humanos.

3.5. Apresentar produção científica qualificada na área de Geociências, Meio Ambiente ou Ecologia, com no mínimo cinco publicações em periódicos classificados no estrato A1 do Qualis (2017–2020), a partir do ano de 2020, bem como histórico de participação em congressos científicos nacionais e internacionais.

3.6. Ter experiência na formação de recursos humanos, com orientações de mestrado e iniciação científica.

3.7. Não possuir vínculo empregatício.

3.8. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.

3.9. Desejável que o candidato tenha experiência prévia nas áreas de Geociências e Ecologia, com atuação em análises ambientais e geoespaciais, restauração e mapeamento ambiental. É importante que possua domínio das linguagens de programação R e Python, além de familiaridade com os softwares QGIS e Google Earth Engine. Espera-se fluência em inglês e histórico de participação em projetos e publicações científicas relacionadas às temáticas mencionadas.

#### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR**

4.1. Possuir título de Doutor.

4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA.

4.3. Ter regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).

4.4. Pertencer ao quadro docente permanente ao qual se vinculará o bolsista.

#### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.

5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa e no plano de atividade propostos.

5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.

5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.

5.6. Incluir docentes do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, na coautoria dos artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do projeto vinculado à bolsa e atividades de pesquisa desenvolvidas no programa.

5.7. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da bolsa.

5.8. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da bolsa.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.

6.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho.

6.3. Cópia de documento de identificação.

6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.

6.5. Carta de anuência do supervisor (solicitar junto ao PROFÁGUA) pelo e-mail <mestradoprogauema@gmail.com>.

6.6. Parecer favorável do colegiado do programa de pós-graduação, solicitar junto ao PROFÁGUA pelo e-mail <mestradoprogauema@gmail.com>.

## 7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.

7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 164/2025- PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

## 8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será concedida uma bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA) da Instituição Associada UEMA.

## 9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	14 de julho a 14 de agosto de 2025
Homologação das inscrições	Até 18 de agosto de 2025
Interposição de recursos	19 e 20 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 26 de agosto de 2025
Interposição de recursos	27 e 28 de agosto de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	29 de agosto de 2025
Contratação das propostas	setembro de 2025

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

10.3. Serão levados em consideração na análise e no julgamento das propostas:

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica (**Apêndice A**) do candidato à bolsa, tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de Ciências Ambientais e as exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do projeto e do plano de trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado será publicado na página da

UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

## **12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de setembro de 2025, podendo ser alterada essa data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos contendo os resultados do projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

## **13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1. O candidato poderá interpor recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

13.2. Toda a documentação referente à interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <[posgraduacaocpg@ppg.uema.br](mailto:posgraduacaocpg@ppg.uema.br)>.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.2. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 08 de julho de 2025.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL N.º 164/2025-PPG/CPG/UEMA**  
**CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR SÊNIOR**

<b>Item de Avaliação do Currículo</b> (a partir de 2020)	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 - A1 (na área de Ciências Ambientais)	100		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 - A2 (na área de Ciências Ambientais)	85		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 – A3 (na área de Ciências Ambientais)	70		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 – A4 (na área de Ciências Ambientais)	55		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 – B1 (na área de Ciências Ambientais)	40		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 – B2 (na área de Ciências Ambientais)	25		
Publicações de livros ou capítulos de livro com ISBN	40		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Internacional	40		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Nacional	30		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual	20		
Orientação de Iniciação Científica	2		
Orientação de Mestrado	8		
<b>TOTAL</b>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/07/2025, às 12:54, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 10/07/2025, às 17:43, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8516398** e o código CRC **9D7D896C**.

